

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.098, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 18.265.686,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.265.686,45 (Dezoito milhões duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	449051	60.473,60
071011751214897644 - SEOP	01500000001	449035	202.687,04
071011751214897644 - SEOP	01500000001	449051	69.160,54
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339037	1.674.248,32
161011236115118904 - SEDUC	01550000004	335041	240.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339093	257.500,00
161011236615112185 - SEDUC	01540107043	319011	5.500.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	3.000.000,00
221011412212978339 - SEPI	01500000001	319011	13.387,30
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339036	65.000,00
271011833112978311 - SEMAS	01501000001	339046	242.000,00
331011412212978338 - SEMU	01500000001	339037	34.961,47
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01501000001	339039	3.300.281,04
391011442215008214 - SEIRDH	01700000006	335041	1.389.397,69
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339039	758.900,00
862012612212978339 - CPH	01500000001	319011	29.596,34
862012633112978312 - CPH	01500000001	339049	973,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	14.472,04
901011012212978338 - FES	01500100203	339040	88.648,07
901011030215078880 - FES	01500100203	339034	1.315.000,00
961011112212978339 - NGPMCREDCIDADM	01500000001	319011	9.000,00
TOTAL			18.265.686,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115127590 - SECULT	01754000030	449051	14.472,04
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	339036	257.500,00
161011236215118906 - SEDUC	01540107043	319011	5.500.000,00
161011278515116413 - SEDUC	01550000004	339033	240.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	61500000001	459065	3.000.000,00
221011412212978338 - SEPI	01500000001	449052	13.387,30
271011812212978338 - SEMAS	01700000006	339040	500.000,00
271011833112978312 - SEMAS	01501000001	339049	307.000,00
271011854415272208 - SEMAS	01700000006	339036	29.397,69
271011854415272208 - SEMAS	01700000006	339039	460.000,00
271011857315287717 - SEMAS	01700000006	339039	400.000,00
331011412212978338 - SEMU	01500000001	449052	34.961,47
401010633112978311 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339046	1.946.095,90
761010812212974668 - SEAC	01500000001	339030	58.900,00
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339039	700.000,00
761010842215008818 - SEAC	01501000001	339037	3.300.281,04
862012678414867720 - CPH	01500000001	449051	30.569,34
901011012212978338 - FES	01500100203	339139	41.952,67
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	46.695,40
961011112212978339 - NGPMCREDCIDADM	01500000001	339036	9.000,00
99101999999999008 - RESERVA	01500000001	999999	1.375.473,60
TOTAL			18.265.686,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.463, de 12 de dezembro de 2025.

DOE Nº 36.478, DE 23/12/2025 – EDIÇÃO EXTRA

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.